ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Administração: DR. ORLANDO SILVA NAZIOZENO

LEI Nº 701 DE 17 DE JULHO DE 1.989

"Declara de utilidade Pública à Associação Auriverdense de Mulheres de Auriverde e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade Pública a Associação Auriverdense de Mulheres do Distrito de Auriverde, neste Municipio de Crixás-Go., com séde provisória à Praça da Matriz, nº 116, em Auriverde.

Art. 2º- A presente Associação a que declara de utilidade Pública, é sem fins lucrativos, com atividades assistenciais, educacionais, culturais, sociais e esportivas; sem distinção de nacionalidade, religião e sexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, aos 17 dias do mês de julho de 1.989.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO

Prefeito Municipal